PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

070

MENSAGEM Nº ~~055~~ - DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre a instituição da ExpoAgro Dracena, evento oficial da Administração Pública Municipal voltado ao fomento dos segmentos agrícolas e agropecuários, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e educacional dessas áreas, e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que visa instituir a ***ExpoAgro Dracena*** como evento oficial do Município, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

A ***ExpoAgro Dracena*** tem como finalidade fomentar o desenvolvimento econômico e educacional dos setores agrícolas e agropecuários, setores estes que constituem importante base da economia e da identidade cultural da região.

O evento propiciará um espaço para a integração de produtores rurais, empresários, estudantes, pesquisadores e a comunidade em geral, promovendo a troca de experiências, a disseminação de conhecimentos e a geração de oportunidades de negócios.

Trata-se de uma iniciativa inovadora, concebida para atender à necessidade de amparar e valorizar o público que representa a força produtiva do campo em Dracena e região, proporcionando um ponto de encontro e fortalecimento dos ramos agrícola e pecuário.

Diante da relevância e do potencial impacto positivo para o Município, a primeira edição da *ExpoAgro Dracena* está prevista para ocorrer ainda no corrente ano.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7542-B60A-4611-0E93 e informe o código 7542-B60A-4611-0E93

Assim, considerando a urgência na adoção das providências administrativas e logísticas necessárias, *requer-se a tramitação do presente Projeto de Lei em* ***REGIME DE URGÊNCIA****, a fim de viabilizar sua imediata aplicação e assegurar a efetividade dos objetivos propostos.*

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres Vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7542-B60A-4611-0E93 e informe o código 7542-B60A-4611-0E93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7542-B60A-4611-0E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/08/2025 17:21:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7542-B60A-4611-0E93

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

070

PROJETO DE LEI N.º ~~055~~ - DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

==========

Dispõe sobre a instituição da ExpoAgro Dracena, evento oficial da Administração Pública Municipal voltado ao fomento dos segmentos agrícolas e agropecuários, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e educacional dessas áreas, e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído a ExpoAgro Dracena como evento oficial do Município de Dracena.

Parágrafo único- O evento será organizado, anualmente, no mês de novembro sob responsabilidade das Secretarias de Agronegócio e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas destinadas à organização, divulgação, registro e demais ações necessárias à realização do evento.

§1º. Os recursos a serem despendidos deverão estar consignados no orçamento do exercício em que será realizado o evento.

§2º. Poderá ser aplicado o regime previsto na Lei Municipal nº 2.494, de 26 de março de 1994, nos casos expressamente contemplados em seu texto.

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B8C4-D3DE-F06F-AC10 e informe o código B8C4-D3DE-F06F-AC10

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes do orçamento de 2025 e daquelas que vierem a constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: GENI PEREIRA LOBO PESIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B8C4-D3DE-F06F-AC10 e informe o código B8C4-D3DE-F06F-AC10

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8C4-D3DE-F06F-AC10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 18/08/2025 17:22:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B8C4-D3DE-F06F-AC10